



## **MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **DECRETO Nº 2.026/2017**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 2.019/2017 E ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.023/2017 QUE TRATAM DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, no uso das atribuições legais de seus respectivos cargos e **CONSIDERANDO** a necessidade de ser revista a data de vencimento das duas primeiras parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2017, **DECRETAM**:

**Art. 1º.** O Artigo 5º do Decreto nº 2.019/2017 e o Artigo 1º do Decreto nº 2.023/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** Para pagamento parcelado do IPTU, em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, será obedecido o seguinte cronograma de vencimento:

- I – Parcela única com desconto de 10% (dez por cento) – vencimento dia 10/11/2017;
- II – Primeira parcela sem desconto – vencimento em 10/11/2017;
- III – Segunda parcela sem desconto – vencimento em 20/11/2017;
- IV – Terceira parcela sem desconto – vencimento em 11/12/2017.

**Parágrafo único** - Para efeito de parcelamento do IPTU, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).”

**Art. 2º.** Os demais artigos e demais dispositivos contidos nos Decretos nº 2.019/2017 e nº 2.023/2017 permanecem inalterados e em pleno vigor, ficando alterado tão somente o texto do Artigo 5º do Decreto nº 2.019/2017 e do Artigo 1º do Decreto nº 2.023/2017, nos termos estabelecidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 20 de outubro de 2017.

**ELMO ALVES DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FLÁVIA PRISCILA MENDES BUÉRI**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento